

# CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI

Gestão 2023-2025

Criado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela PORTARIA No 183, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

## Ata da 2ª Reunião Ordinária

**Data:** 24 de Janeiro de 2024

**Horário:** 15:00

**Local:** Ambiente Virtual - Google Meet, através de link gerado a partir do Paço Municipal, na Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**Pauta:**

A pauta para esta reunião era:

1. *Discussão e aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária – Gestão 2023-2025 do dia 13/12/2024;*
2. *Apresentação e discussão dos processos:*
  - *PMJ.0001467/2024 de Ariovaldo José Torelli e Maria Lucia Fernandes;*
  - *PMJ.0043249/2023 de Angela Barbi;*
3. *Outros assuntos.*

No dia vinte e quatro do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, em ambiente virtual do Google Meet, através de link gerado a partir do Paço Municipal, na Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, às 15:00 horas, horário da primeira convocação, foi verificado o quórum, e haviam cinco conselheiros titulares e um suplente; às 15:08 horas, em segunda convocação, com o quórum mínimo de onze conselheiros votantes, sendo oito conselheiros titulares, três suplentes com direito a voto e um suplente sem direito a voto, foram abertos os trabalhos do Conselho de Gestão da Serra do Japi – CGSJ, em Reunião Ordinária, pelo Presidente Adriano J. M. Zonaro.

O Presidente Adriano Zonaro abriu a reunião com a análise da Ata da reunião anterior. A Ata foi aprovada por unanimidade.

Em sequência, o Secretário Tupã Negreiros fez a leitura do parecer da CT de Uso e Ocupação do Solo do processo PMJ.0001467/2024 do interessado Sr. Ariovaldo José Torelli e Maria Lucia Fernandes. O interessado apresentou recurso do parecer anterior do CGSJ de 21 de julho de 2023 que previa compensação ambiental para possibilitar a regularização nos termos da LC 417/04 e do Decreto da APA 43.284/98. O novo parecer da CTUOS não acolhe as razões do recurso e reitera a decisão do parecer anterior, de 27/07/2023. A arquiteta Maria Cristina Figueiredo pediu equidade do processo de Ariovaldo José Torelli, considerando que outros imóveis do mesmo loteamento foram regularizados. O presidente Adriano Zonaro explicou que todos terrenos devem seguir a LC 417/04 e que os outros terrenos deveriam ter seguido a legislação vigente na época da regularização. Ariovaldo José Torelli se apresentou como interessado e engenheiro, citando que outros terrenos foram regularizados posteriormente a LC 417/04 e analisado sob a égide do Plano Diretor do Município; a conselheira Vânia Nunes questionou como foi feita uma anistia de outros proprietários, citado pelo Ariovaldo, que disse desconhecer os processos dos lotes vizinhos. Os conselheiros Vânia Nunes e Adriano Zonaro

# CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI

Gestão 2023-2025

Criado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela PORTARIA No 183, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

explicaram que a Câmara Técnica deve seguir a LC 417/04 e que foi dada opção de regularização mediante as compensações previstas. O parecer foi colocado em votação e aprovado por unanimidade.

Seguindo a pauta, o Secretário Tupã Negreiros fez leitura do parecer da CT de Uso e Ocupação do Solo do processo PMJ.0043249/2023 de Angela Barbi que pede certidão de Uso do Solo Rural para CNAE de Restaurantes e similares. O parecer conclui que a atividade atende a legislação vigente, com ressalva de atender ao limite de ocupação de 52 frequentadores e que a atividade de salão de eventos não se enquadra ao local. O parecer foi colocado em votação e aprovado por unanimidade.

Em outros assuntos, primeiramente, a Vice-Presidente Silva Merlo solicitou que ficasse consignado em Ata que o processo 4.191-3/2023-1 da interessada Margareth Maria Giovannini, teve uma análise prévia pela CTUOS, onde surgiram dúvidas e foi solicitado o esclarecimento, devolvendo-se o processo para a UGPUMA, que colocou o mesmo em "Comunique-se", pois há preocupação da CT em cumprir os prazos. O presidente Adriano Zonaro salientou que o processo no sistema da prefeitura consta como CGSJ, porém entende que o prazo depende da resposta da interessada.

A Vice-Presidente Silva Merlo sobre eventuais casos de regularização fundiária com interesse social ou Interesse Específico no Território de Gestão da Serra do Japi, suscitou dúvida em quantos já teriam sido aprovados até o momento. Lamenta o caso do Sr. Arioaldo, que solicita equidade de condições com seus vizinhos, esses casos necessitam ser analisados com muita cautela. O conselheiro Nivaldo Callegari explicou que a legislação muda com o tempo, e que o terreno deve seguir a legislação vigente à data de regularização. A conselheira Vânia Nunes propôs fazer um levantamento das últimas regularizações para esclarecer quais legislações foram seguidas. O conselheiro Luiz Gustavo de Freitas acrescentou que o pedido de Arioaldo José Torelli fazia referência à localização do terreno, e que o parecer da CT poderia esclarecer sobre a localização e legislação vigente nos pareceres futuros. O presidente Adriano Zonaro explicou que a regularização fundiária com interesse social não deveria ser aplicada na região, pois favorece a divisão em lotes menores, deve ser aplicado a interessados de baixa renda e principalmente só se aplica a área urbana. Também salientou que alguns loteamentos na Serra do Japi foram considerados como área urbana dentro da Zona de Conversação Ambiental para poder seguir legislação que facilita a regularização. Por fim, diante da observação apresentada pelo conselheiro Luiz Gustavo de Freitas, a vice-presidente Silvia Merlo solicita que nos pareceres futuros da CTUOS e na apresentação a ser feita para a plenária, seja apresentado a localização exata da área objeto do parecer em discussão, através de mapa ou através de recurso do Google Maps, de forma a tornar a apresentação clara para os conselheiros, evitando-se eventuais dúvidas.

Nada mais sendo tratado, o Presidente Adriano Zonaro encerrou a reunião às 16:19, e o Sr. Tupã Negreiros, lavrou a presente Ata. Jundiá, 29 de Janeiro de 2024.

# CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI

Gestão 2023-2025

Criado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela PORTARIA No 183, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

---

Adriano J. M. Zonaro  
Presidente do Conselho de Gestão da Serra do Japi - CGSJ

---

Tupã Negreiros  
Secretário do Conselho de Gestão da Serra do Japi - CGSJ

<p>Conselheiros Titulares Presentes:</p> <p>Adriano Zonaro José Barbosa Luiz Gustavo de Freitas Maria Romilda Mariotti Sérgio Pompermaier Silvia Merlo Vânia Nunes Yone Candiotto</p> <p>Suplentes com direito a voto:</p> <p>Carina Cassalho Cláudio de Souza Clayde de Mello Nivaldo Callegari</p>	<p>Suplentes com direito a voto:</p> <p>Tupã Negreiros</p> <p>Convidados:</p> <p>Ana Calheiros Ariovaldo José Torelli Fábio Pereira Luis Augusto Zambon Maria Cristina Figueiredo Natália Souza Nunes</p>
--	---